ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1336, DE 13 DE AGOSTO DE 1980.

Aprova Planta de alteração de metragem de lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de alteração de metragem dos lotes nºs 3 e 5, do terreno desmembrado localizado à Rua Expedicionário, neste Município, propriedade de João da Silva Terra e José Sabino da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de agosto de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/